

3
453
L

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA NOS TERMOS DA LEI
N.º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2.002

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, comerciante, solteiro, natural de Peconé, MT, filho de Maria Benedita da Silva, nascido em 03/02/1964, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, à Av. dos Trabalhadores, bloco 27, apto. 202, residencial Santa Inês, portador da Carteira de identidade RG. n.º 483.573-SSP-MT e CPF. n.º 353.643.601-30 e **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BAICERE**, brasileira, solteira, natural de Cuiabá, MT, filha de Luiz Gonzaga Baicere e Neidenil Couto da Silva Baicere, nascido em 9/02/1977, residente e domiciliada em Cuiabá, MT, à Av. dos Trabalhadores, bloco 27, apto. 202, residencial Santa Inês, portador da Carteira de identidade RG. n.º 994.857-SSP-MT e CPF. n.º 784.991.351-53, resolvem a constituição de uma sociedade Limitada, nos termos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida em Cuiabá-MT, à Rua Anú Branco, nº 07, Bairro CPA IV, 1ª etapa,

Parágrafo único:

A sociedade poderá a critério dos sócios, abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá como ramo de:

- Prestação de serviços na construção civil, serviços técnicos de construção civil, estudos e elaboração de projetos, fiscalização, laudo e perícias, pavimentação, construção, reforma de prédios residenciais, comerciais, industriais, órgãos públicos e condomínios.
- Comércio varejista e atacadista de materiais para construção.
- Prestação de serviços de limpeza, colocação de meio-fio, muro, calçadas, sarjeta, reforma de praças;
- Comércio atacadista e varejista de equipamento para escritório tais como: mesas, cadeira, armários, escrivaninha, computadores, impressoras, materiais gráficos e eletrodomésticos.
- Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios.
- Comércio varejista de equipamentos agrícolas.

CLAUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País e dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
- LUIZ CARLOS DA SILVA	10.000	10.000,00
- ALESSANDRA CRISTINA DA S.BAICERE	10.000	10.000,00
- TOTAL _____	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>

6

Recebido em 29 de 02 de 16

Assinatura

4
454
L

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios será totalmente restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade compete ao sócio **LUIS CARLOS DA SILVA**, já qualificado, investido na função de administrador dispensado da prestação de caução, o qual isoladamente fará uso da firma, bem como exercerá ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido o uso em operações ou negócios estranhos aos interesses da Empresa, bem como a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de qualquer espécie que tenham fim gratuito.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sob às contas e as designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA:

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiro, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência.

CLAUSULA NONA:

O sócio que desejar transferir as suas cotas deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando o preço e a forma de pagamento para que através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deyerá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA:

Em caso de falecimento, de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sucessores e/ ou dependentes do sócio pré- morto.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

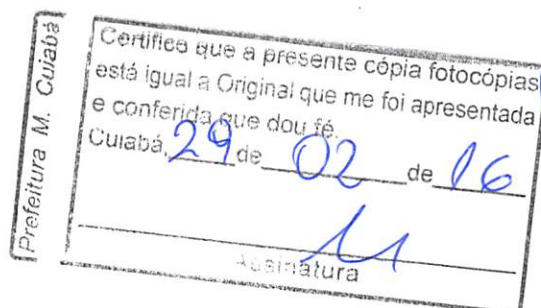
O ano social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, a 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido um balanço geral das atividades da Empresa, sendo o resultado atribuido a cada sócio na proporção de seu Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram ainda que não estão inclusos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade comercial.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

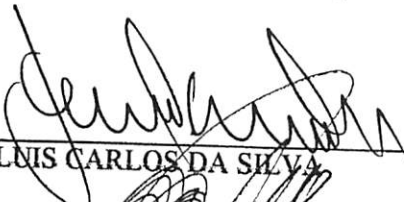
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

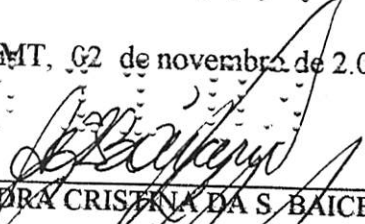


E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento particular de constituição de sociedade, juntamente com duas testemunhas abaixo.

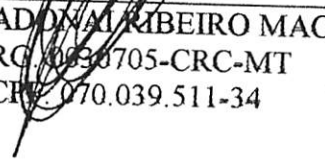
455
L


Cuiabá-MT, 02 de novembro de 2003.


LUIZ CARLOS DA SILVA



ALESSANDRA CRISTINA DA S. BAICERE

TESTEMUNHAS:


ADONAL RIBEIRO MACEDO
RG 0093705-CRC-MT
CPF: 070.039.511-34


JULIO CESAR R. MACEDO
RG 0003028-CRC-MT
CPF. 229.503.201-63

ADVOGADA:


NILCE MACEDO
OAB-SP 34.250
CPF. 022.336.301-49





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 05.994.830/0001-03**

ALESSANDRA CRISTINA DA NSILVA BAICERE, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. dos Trabalhadores, bloco 27, apto. 202, residencial Santa Inês, nascida em 09/02/1977, portadora da Cédula de Identidade RG nº 994.857-SSP-MT e CPF de nº 784.991.351-53,

LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Av. dos Trabalhadores, Residencial Santa Inês, bloco 27, apto. 202 filho de Maria Benedita da Silva, natural de Poconê-MT, nascido em 03/02/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 483.573-SSP-MT e CPF de nº 353.643.601-30, únicos sócios da Empresa SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº 51200878478, em 13/11/2003, com sede à Praça Moreira Cabral, 70, sala 2, Bairro Centro em Cuiabá-MT, CEP: 78.020-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.994.830/0001-03, com as seguintes alterações, 1ª alteração nº 20040308162, em 12/05/2004, 2ª alteração nº 20070085234, em 18/01/2007, 3ª alteração nº 2009715055, em 02/07/2009, 4ª alteração nº 20100811310 em 08/10/2010, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. - CAPITAL SOCIAL

Aumento do Capital Social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), com emissão 50.000 (cinquenta mil) quotas de Capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, na mesma proporção que cada sócio detêm na sociedade

Em razão do acima exposto passa a ter a seguinte redação a Clausula Terceira do Contrato Social:

CLAUSULA TERCEIRA:

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de Capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas pelos sócios e divididas da seguinte forma.

COTISTAS	COTAS	%	VALOR R\$
ALESSANDRA CRISTINA S. BAICERE	200.000	50	R\$ 200.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	200.000	50	R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO	400.000	100	R\$ 400.000,00

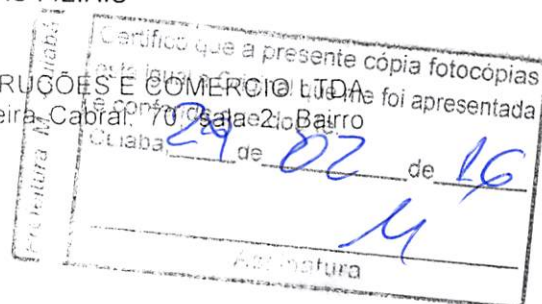
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, estabelecida em Cuiabá, Mato Grosso, à Praça Moreira Cabral, 70, sala 2, Bairro Centro – CEP: 78.020-010 (art. 997, II, CC/2002)



[Handwritten signature and notes on the left margin]

Paragrafo Único

A Sociedade poderá a critério dos sócios, abrir e fechar filiais, sucursais e agencias e qualquer parte do território nacional

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

A sociedade terá como ramo de:

- Prestação de serviços na construção civil, serviços técnicos de construção civil, estudos e elaboração de projetos, fiscalização, laudo e pericias, pavimentação, construções, reformas de prédios, residenciais, comerciais, industriais órgãos públicos e condomínios.
- Comercio varejista e atacadista de materiais para construção;
- Prestação de serviços de limpeza, colocação de meio-fio, muro, calçadas, sarjetas, reforma de praças;
- Comercio atacadista e varejista de equipamentos para escritório tais como: mesas, cadeiras, armários, escrivaninha, computadores, impressoras, materiais gráficos e letrodomesticos;
- Comercio atacadista e varejista de produtos alimentícios;
- Comercio varejista de equipamentos agrícolas.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como capital social de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma subscrita e integralizadas, pelos sócios neste ato, em moeda corrente do País e dividido da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ALESSANDRA CRISTINA S. BAICERE	200.000	50	200.000,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade iniciará suas atividades em 02/11/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA.

A responsabilidade dos sócios será totalmente restrita ao valor de suas quotas, mas responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA.

A administração da sociedade compete ao sócio LUIZ CARLOS DA SILVA, já qualificado, investido na função de administrador dispensado da prestação de caução: o qual isoladamente fará uso da firma, bem como exercera ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, proibido o uso em operações ou negócios estranhos aos interesses da empresa, bem como a prestação de avais, endosos, fianças e cauções de qualquer espécie que tenham fim gratuito.

CLÁUSULA SÉTIMA.

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sob as contas e as designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA.

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência.

Alessandra Cristina Baicere

Prefeitura M. Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocópia está igual a Original que me foi apresentada e conferida que dou fé.

Cuiabá, 29 de 02 de 16

M

Assinatura

CLÁUSULA NONA.

O sócio que desejar transferir as suas cotas deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando o preço e a forma de pagamento para que através de outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência e que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA.

Em caso de falecimento, de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sucessores e/ou dependentes do sócio pré-morto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

O ano social coincidir com o ano civil, findando-se, portanto, a 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido um balanço geral das atividades da empresa, sendo o resultado atribuído a cada sócio na proporção de seu capital.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Os declaram ainda que não estão inclusos em nenhum crime previsto em lei os impeçam de exercer atividades comercial.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir as duvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cuiabá-MT, 21 de Outubro de 2013.

[Signature]
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BAICERE

[Signature]
LUIZ CARLOS DA SILVA

TESTEMUNHAS

[Signature]
JULIO CÉSAR RIBEIRO MACEDO
IDENT. RG.3028-CRC-MT
CPF. 229.503.201-63

[Signature]
LUIZ GUSTAVO DEO LIVEIRA MACEDO
ID. 2197907-3-SSP-MT
CPF. 050.239.81-22

Certifico que a presente cópia fotocopias está igual a Original que me foi apresentada e conferida com dou fé
Cuiabá, 29 de 02 de 16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº: 20131277146
Protocolo: 13/127714-6, DE 22/10/2013.
Empresa: 51 2 0087847 8
SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E
COMERCIO LTDA EPP
NARJARA BAIROS
SECRETÁRIA GERAL
1735250

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luiz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3321-2037 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabekas/DEP 28.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooftocuiaba@uol.com.br
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) Firm(a)(s)
LUIZ CARLOS DA SILVA Dou Fé
AIG70720 R\$ 4,80
Cuiabá 22 de outubro de 2013
Dou fé. Em testemunho() da verdade
MAYSA SILVA LECCA

874

2

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Felicidade
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 76065-206 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.5oficio.com.br - e-mail: atendimento@5oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BAICERE (20556)**, Termo: 311802

Cuiabá-MT 22 de outubro de 2013 Horário: 16:33
 Dou fé. Em testemunho da verdade

Luciana F. Nunes da Cunha - Escrevente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cód. Civil nº 425 - Cód. Ato nº 20
 Selo Digital AIR 8870 RS 4,80

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Material
 Cuiabá - MT
 Assis Ascar
 Rua Tancredo Neves, nº 250
 Jardim Felicidade - Cuiabá - MT
 CEP: 76065-206
 Fone: (65) 3051-5300
 Fax: (65) 3051-5333
 E-mail: atendimento@5oficio.com.br

**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 483.573-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 353.643.601-30, representante da empresa SANTA INES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 05.994.830/0001-03, sediada na Praça Moreira Cabral, 70 sala 102 Centro em Cuiabá-MT, nº 70, bairro, Centro, CEP 78.020-010 Município Cuiabá-MT, solicitamos na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº. 002/2016 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006** e artigo 31 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 192/2009** de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

somos optante do simples nacional.

NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2016.


Santa Inês Constr e Comercio Ltda
CNPJ: 05.994.830/0001-03
Luiz Carlos da Silva
Sócio Proprietário







Busca

[Simple Serviços](#)
[Simei Serviços](#)

Início Voltar A+ A-

sulta Optantes

ata da consulta: 26/02/2016
Identificação do Contribuinte

IPJ : 05.994.830/0001-03
ome Empresarial : SANTA INES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME

Situação Atual

uação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

uação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

odos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

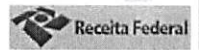
endamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Consulta Optantes

Data da consulta: 26/02/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **05.994.830/0001-03**

Nome Empresarial : **SANTA INES CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0087847-8	CNPJ 05.994.830/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/2003	Data de Início de Atividade 02/11/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PRAÇA MOREIRA CABRAL, 70-SALA 2, CENTRO, CUIABÁ, MT, 78.020-010			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, LAUDO E PERÍCIAS, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRÉDIOS: RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONDOMÍNIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, MURO, CALÇADAS, SARJETA, REFORMA DE PRAÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO TAIS COMO: MESAS, CADEIRA, ARMÁRIOS, ESCRIVANINHA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MATERIAIS GRÁFICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ CARLOS DA SILVA 353.643.601-30	250.000,00	SOCIO	Administrador
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BAICERE 784.991.351-53	250.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 19/12/2013	Número: 20131494660	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERACAO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CUIABÁ - MT, 16 de dezembro de 2015

15/086630-5



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JOÃO B. BOTELHO
Assessor Técnico

Prefeitura M. Cuiabá
 Certifico que a presente cópia fotocópias
 está igual a Original que me foi apresentada
 e conferida e dou fé.
 Cuiabá, 29 de 02 de 15
 Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/11/2003, NIRE: 51.2.0087847-8, CNPJ: 05.994.830/0001-03, estabelecida na PRAÇA MOREIRA CABRAL, 70, SALA 2, CENTRO, CUIABA, MT, CEP: 78.020-10, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

CUIABA - MT, 17 de Novembro de 2009.

Sócio: LUIZ CARLOS DA SILVA

Sócio: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BAICERE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___

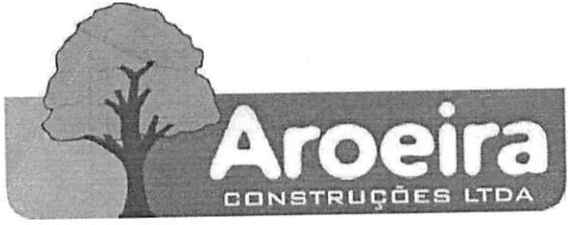
Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2009 SOB Nº: 20091220963
Protocolo: 09/122096-3, DE 18/11/2009
Empresa: 51 2 0087847 8
SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 734-150

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 - Telefone: (65) 3321-2017 - Fax: (65) 3321-8121
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) ASSINATURA(S) DE LUIZ CARLOS DA SILVA, ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA BAICERE
Cuiabá - MT, 17/11/2009

Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABH 23450
Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
Selo de Autenticidade
ABH 23459

Esta cópia fotocopiada a presente cópia fotocopiada original que me foi apresentada de dou fé.
02 de 16
Assinatura

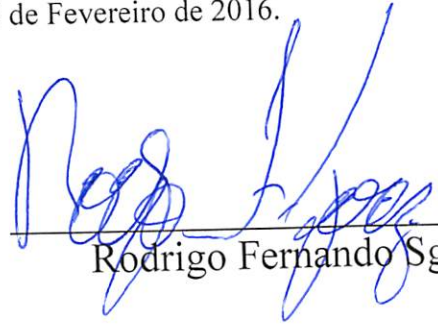


PROCURAÇÃO PARTICULAR

AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88 estabelecida no endereço Av. Florianópolis, nº 140, Bairro Cidade Verde – Cuiabá – MT neste ato representada pelo sócio Rodrigo Fernando Sguarezi, portador do RG: 1167366-4 SSP/MT, e CPF: 909.038.891-53 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Fernando de Souza Zanette, RG nº 16191862 SSP/MT e CPF: 733.182.051-68, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a firma outorgante junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT na Concorrência Pública n.º 002/2016, podendo concordar, discordar, impugnar, assinar documentos, solicitar informações, juntar documentos, tomar vistos de processos, formular propostas, dar lances verbais e ofertar descontos, praticar, enfim, todos os atos concernentes ao presente mandato, para o seu bom e fiel desempenho.

Cuiabá – MT, 25 de Fevereiro de 2016.





Rodrigo Fernando Sguarezi





Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabellã - **CHAFIA MONTEIRO de OLIVEIRA**
Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA RODRIGO
FERNANDO SGUAREZI Dou Fé.
Em test. () da verdade.

ASQ87819 R\$ 5,30

Selo de Controle Digital
At. 0

Várzea Grande/MT 26 fevereiro 2016

Gioconda G M M Sirio
GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 184 Cod Ato 22
<http://www.tmat.jus.br/seios>



DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **RICARDO AUGUSTO SGUIAREZI**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Guanabara, nº 230, Bairro: Cidade Verde, Cuiabá – MT, CEP: 78.028-550, portador da Cédula de Identidade RG nº 1254613-5 SSP/MT, e do CPF nº 962.914.511-15, natural de Cuiabá - MT, nascido em 02/12/1982, filho de José Adalberto Sguarezi e Leda Maria da Silva Sguarezi, e de outro lado, **RODRIGO FERNANDO SGUIAREZI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua: Rua Guanabara, nº 230, Bairro: Cidade Verde, Cuiabá – MT, CEP: 78.028-550, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1167366-4 SSP/MT, e do CPF nº 909.038.891-53, natural de Cuiabá - MT, nascido em 08/08/1980, filho de José Adalberto Sguarezi e Leda Maria da Silva Sguarezi, Únicos Sócios da empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES - LTDA**, com sede à Avenida Florianópolis, nº 140 A, Bairro: Cidade Verde, CEP: 78.028-505, Cuiabá–MT, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51200657510 em 05/11/1997, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 02.250.369/0001-88, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar o contrato social em vigor, dando uma nova redação como segue:

Primeira deliberação – Os Sócios em comum acordo resolvem alterar o valor do capital social que é de R\$ 2.000.000,00 (dois Milhões Reais), dividido em R\$ 2.000.000 (dois Milhões reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, com um aumento de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão Reais), em moeda corrente a integralizar até 31/12/2013, assim distribuídas entre os sócios.

Parágrafo único - Com o aumento do capital social, as quotas do capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

Ricardo Augusto Sguarezi	1.500.000	Cotas (50%)	R\$ 1.500.000,00
Rodrigo Fernando Sguarezi	1.500.000	Cotas (50%)	R\$ 1.500.000,00
Total	3.000.000	Cotas (100%)	R\$ 3.000.000,00

Segunda deliberação - Altera-se o endereço dos sócios passando o endereço do sócio Ricardo para Rua Polônia nº777, Casa 08, Condomínio Residencial Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, Cuiabá – MT, CEP 78.040-290, e do sócio Rodrigo para Rua das Acácias esquina com Rua das Bromélias nº128 Condomínio Florais Cuiabá – Cuiabá – MT, CEP:78.049-436.

Terceira deliberação- Alterar a cláusula primeira do contrato social, onde o nome empresarial da sociedade passa a ser: **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA;**

Quarta deliberação– **OBJETO SOCIAL** – A sociedade passa ter como objetivo social; a) construção incorporação e comércio de imóveis;

Parágrafo segundo - Com a deliberação aqui tomada a cláusula segunda do Contrato Social passa a seguinte redação:



CAD
7



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabela: **Chafia Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Paes Barreto n° 2183 Bairro Cristo Rei, CEP. 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
ASV14463
R\$ 2,40

Em test. ( **Selo de Controle Digital**) da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO-Esc. Juramentada
Varzea Grande/MT 26 fevereiro 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 184 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

[Handwritten signature]

CLAUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é:

1. Prestação de serviços de construção civil;
2. Reformas, Instalação, Manutenção e Limpeza de Faixas de Rede Elétricas;
3. Desmatamento e Podas de Árvores;
4. Limpeza de Ruas, Praças e Prédios;
5. Serviços de Topografias e Terraplanagens;
6. Serviços de Corte e Re-ligação de Abastecimento de Água e Energia Elétrica;
7. Perfuração de Poços Artesianos e Semi- Artesianos;
8. Construções de Barragens e Açudes;
9. Construção de Pontes de Concreto, Madeiras, Viadutos e estradas;
10. Locação de Equipamentos destinados a obra de Engenharia Civil, Elétrica, Saneamento e Rodoviária;
11. Construção e Manutenção em Rodovias e ruas;
12. Pavimentação Asfáltica de Rodovias e Ruas;
13. Construção de Viadutos e Tuneis;
14. Construção de Rede Elétrica de Baixa e Alta tensão
15. Construção de Linhas de transmissão e Subestação Hidroelétrica;
16. Saneamento Básico;
17. Serviços de Telecomunicações;
18. Instalação de Placas de Sinalização de tráfego e Pintura em Rodovias e Ruas;
19. Construção incorporação e comercio de imóveis;

A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **RICARDO AUGUSTO SGUAREZI**, Brasileiro, do comércio, solteiro, natural de Cuiabá - Mt, nascido em 02 de Dezembro de 1.982, filho de José Adalberto Sguarezi e Leda Maria da Silva Sguarezi, portador da Cédula de Identidade RG nº 1254613-5 SSP/MT, e do CPF nº 962.914.511-15, Rua Polônia nº777, Casa 08, Condomínio Residencial Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, Cuiabá - MT, CEP 78.040-290, natural de Cuiabá - MT,

RODRIGO FERNANDO SGUAREZI, brasileiro, do comércio, solteiro, natural de Cuiabá/MT, nascido em 08 de Agosto de 1.980, filho de José Adalberto Sguarezi e Leda Maria da Silva Sguarezi, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1167366-4 SSP/MT, e do CPF nº 909.038.891-53, residente à Rua das Acácias esquina com Rua das Bromélias nº128, Condomínio Florais Cuiabá Florais - Cuiabá - MT, CEP:78.049-436, Cuiabá, Estado de Mato Grosso,

Únicos Sócios da empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA**, com sede à Avenida Florianópolis, nº 140 A, Bairro: Cidade Verde, CEP: 78.028-505, Cuiabá-MT, registrada na JUCEMAT sob o NIRE nº 51200657510 em 05/11/1997, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 02.250.369/0001-88, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito alterar o contrato social em vigor, dando uma nova redação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) dividido em 3.000.000 (três milhões), quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente deste país, pelos sócios da seguinte forma:

Ricardo Augusto Sguarezi	1.500.000	Cotas	(50%)	R\$ 1.500.000,00
Rodrigo Fernando Sguarezi	1.500.000	Cotas	(50%)	R\$ 1.500.000,00
Total	3.000.000	Cotas	(100%)	R\$ 3.000.000,00



084


 Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
 Tabela - **Chafiz Monteiro de Oliveira**
 Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

ASV14462

R\$ 2,40

Selo de Controle Digital
 Em test. () da verdade

GIOCONDA G M M SIRIO - Esc. Juramentada
 Varzea Grande/MT 26 fevereiro 2016
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Atos
<http://www.tjmt.jus.br/salas>



CLÁUSULA SEGUNDA:

1. Prestação de serviços de construção civil;
2. Reformas, Instalação, Manutenção e Limpeza de Faixas de Rede Elétricas;
3. Desmatamento e Podas de Árvores;
4. Limpeza de Ruas, Praças e Prédios;
5. Serviços de Topografias e Terraplanagens;
6. Serviços de Corte e Re-ligação de Abastecimento de Água e Energia Elétrica;
7. Perfuração de Poços Artesianos e Semi- Artesianos;
8. Construções de Barragens e Açudes;
9. Construção de Pontes de Concreto, Madeiras, Viadutos e estradas;
10. Locação de Equipamentos destinados a obra de Engenharia Civil, Elétrica, Saneamento e Rodoviária;
11. Construção e Manutenção em Rodovias e ruas;
12. Pavimentação Asfáltica de Rodovias e Ruas;
13. Construção de Viadutos e Tuneis;
14. Construção de Rede Elétrica de Baixa e Alta tensão
15. Construção de Linhas de transmissão e Subestação Hidroelétrica;
16. Saneamento Básico;
17. Serviços de Telecomunicações;
18. Instalação de Placas de Sinalização de tráfego e Pintura em Rodovias e Ruas;
19. Construção incorporação e comercio de imóveis;

CLÁUSULA TERCEIRA: A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade teve seu os atos constitutivo e seu início de atividade em 05/11/1997, e terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observada as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, isoladamente, sendo – lhes vedado delegar seus poderes de administração a pessoas estranhas aos quadros sociais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar retiradas mensal, a título de Pró- Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Todos os documentos, atos e contratos que envolvem responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados conjuntamente pelos sócios, e as deliberações serão de comum acordo.

CLÁUSULA NONA: O Exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na procuração de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-la a outro sócio, que em igualdade de condições, terá o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

184



CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
 Tabella: **Chafia Monteiro de Oliveira**
 Av. Ary Paes Barreto nº 9183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
ASV14481
 R\$ 2,40

Seio de Controle Digital
 Em test. da verdade.

GIOCONDA G M M SIRIO, Esc. Juramentada
 Varzea Grande/MT, 26 fevereiro 2016
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 184 Coc. Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pago em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Parágrafo Único - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações como pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrente de seu período de participação na sociedade, ficando livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior á data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento nas mesmas condições da cláusula anterior.

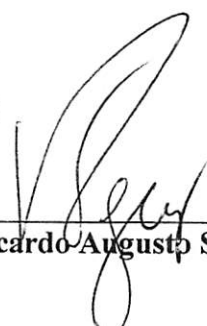
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão regidos pela lei 6.404/76(lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer penalidade ou vedações legais que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios elegem o foro e comarca de Cuiabá, Estado de Mato grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

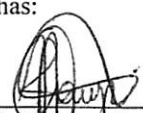
E assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Cuiabá-MT, 18 de Junho de 2013.


 Ricardo Augusto Sguarezi


 Rodrigo Fernando Sguarezi

Testemunhas:


 Janaina Neves de Arruda Campos
 RG nº 1183902-3 SSP/MT
 CPF nº 695408021-72


 Lidiane Haas Rodrigues
 RG nº. 198.564.2-3 SJ/MT
 CPF nº. 033.371.451-24




 Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
 Tabela: **Chafia Monteiro de Oliveira**
 Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

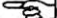
ASV14460  Selo de Controle Digital
 R\$ 2,40 Em test. (*[assinatura]*) da verdade

GIOCONDA G M M SIRIO - Esc Juramentada
 Várzea Grande/MT, 26 fevereiro 2016
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 184 Cod. Ato 6
<http://www.tjmt.ius.br/selos>



Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
 Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
 Tabela: Chafia Monteiro de Oliveira
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA **RICARDO AUGUSTO SGUAREZI** Dou Fé. * * * * *
 * * * * *
 Em test. (*[assinatura]*) da verdade.

AHE68363 R\$ 4,80  Selo de Controle Digital

Várzea Grande/MT 21 junho 2013 At. 15
[assinatura]
CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Cod. Serv. 184 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.ius.br/selos>

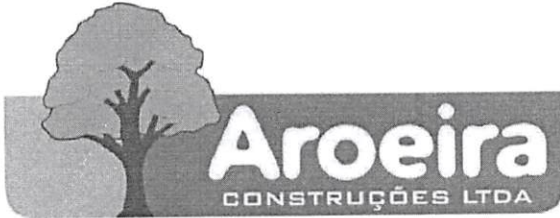


Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
 Av. Ary Paes Barreto nº 2183 Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
 Tabela: Chafia Monteiro de Oliveira
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA **RODRIGO FERNANDO SGUAREZI** Dou Fé. * * * * *
 * * * * *
 Em test. (*[assinatura]*) da verdade.

AHE68360 R\$ 4,80  Selo de Controle Digital

Várzea Grande/MT 21 junho 2013 At. 15
[assinatura]
CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Cod. Serv. 184 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.ius.br/selos>




A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SME
Ref. EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 002/2016


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA , CNPJ Nº 02.250.369/0001-88, sediada na Av. Florianópolis 140-A Bairro Cidade Verde em Cuiabá - MT, em atendimento ao previsto no edital de **Concorrência Pública Nº. 002/2016**, **DECLARAMOS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cuiabá - MT, 26 de Fevereiro de 2016.



AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA
CNPJ: 02.250.369/0001-88
RICARDO AUGUSTO SGUAREZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 1254613-5 SSP/MT
CPF: 962.914.511-15



CNPJ.: 02.250.369/0001-88 INSC. EST.: 13.178.677-6
Av. Florianópolis, nº 140 – Bairro: Cidade Verde – Cuiabá – MT - CEP: 78028-505
FONES: (0xx65) 3625-3418 Fax: 3625-5682

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 475512539

PROIBIDO PLASTIFICAR
 475512539

NOME: FERNANDO DE SOUZA ZANETTE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 16191862 SSP MT

CPF: 733.182.051-68 DATA NASCIMENTO: 04/11/1988

FILIAÇÃO: ILDOMAR JOSE ZANETTE
 IRAILDES FERNANDES DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04164364673 VALIDADE: 27/11/2016 1ª HABILITAÇÃO: 15/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABA, MT DATA EMISSÃO: 29/11/2011

Eugenio Ernesto Destri
 Diretor de Habilitação - Detran/MT 46481116559
 MT 604297408

DETRAN - MATHEUS GROSSO

Prefeitura M. Cuiabá

Certifico que a presente cópia fotocópia está igual a Original que me foi apresentada e conferida e dou fé
 Cuiabá, 20 de 02 de 16

Assinatura *M*

M